



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
DOCUMENTO

Concorrência n.º 015/2020

Processo: 20.0.000087778-7

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviço de coleta regular de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e públicos) no Município de Porto Alegre, de acordo com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas anexos ao presente Edital.

Pedido de Esclarecimento CONSTRUTORA COLARES LINHARES S.A. (16794695)

QUESTIONAMENTO:

Após análise da Planilha de Composição de Custos fornecida no Processo Licitatório, verificamos a falta dos custos relativos a lavagem dos caminhões, custos com Garagem, custos com pessoal de apoio indireto tais como: Pessoal de Departamento Pessoal, Pessoal de Administração, Porteiros; bem como taxas de luz, água e esgoto. Perguntamos: Onde serão remunerados tais itens?

RESPOSTA:

Os custos com o serviço de lavagem dos caminhões, na planilha de custos elaborada por esta Asstec, estão orçados nas despesas de manutenção dos equipamentos. Para cada equipamento foi estimado que, durante sua vida útil, será despendido 85% do valor do equipamento novo com os serviços de manutenção mecânica, elétrica, hidráulica, borracharia, funilaria, lavagem, estofaria e outros.

Os custos com a mão de obra indireta, instalações físicas, materiais e equipamentos de escritório e outros recursos de apoio necessários para a operacionalização do serviço, estão orçados no BDI, especificamente, no item "Administração Central". Este custo foi estimado em 5,08% do valor total do orçamento, o qual representa o significativo valor de R\$ 282.839,37 por mês, que é suficiente para cobrir estas despesas.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 22/12/2021, às 11:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 22/12/2021, às 11:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pappen Neitzke, Assistente Administrativo**, em 22/12/2021, às 11:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador
16814314 e o código CRC **F9B9B576**.
